

# EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DO SEBRAE/SE Nº 09/2023

MISSÃO PARA A 38ª EDIÇÃO DA FISPAL FOOD SERVICE – FEIRA INTERNACIONAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA ALIMENTAÇÃO FORA DO LAR

Aracaju/SE

Maio/2023



## 1. PREÂMBULO

- 1.1. O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Sergipe Sebrae/SE, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituído sob a forma de serviço social autônomo, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.115.183/0001-32, com sede na Av. Tancredo Neves, n.º 5.500, Bairro América, Aracaju/SE, torna público, estarem abertas, a partir da data de publicação deste edital, as inscrições para a participação de empreendedores na Missão realizada pelo Sebrae/SE destinada à participação na 38ª EDIÇÃO DA FISPAL FOOD SERVICE FEIRA INTERNACIONAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA ALIMENTAÇÃO FORA DO LAR, maior feira de Alimentação Fora do Lar do país, que acontecerá na cidade de São Paulo/ SP, no período de 13 a 16/06/2023.
- **1.2.** O presente Edital e seus anexos, regidos pela Instrução Normativa nº 02/2020-01, aprovada pela Resolução DIREX nº10/2021, de 09/02/2021, e pela Política Comercial do Sebrae/SE, estabelecida pela Instrução Normativa nº 04/2020-01, aprovada pela Resolução DIREX nº 36/2021, de 16/07/2021, estão disponíveis e podem ser retirados via download, gratuitamente, no Portal do SEBRAE/SE, www.se.sebrae.com.br.
- **1.3.** O processo de seleção dos participantes e realização da Missão será organizado pelo Sebrae/SE e conduzido pela sua Unidade de Atendimento Coletivo e Competitividade (UAC).
- **1.4.** Todas as comunicações e pedidos de esclarecimentos deverão ser feitos através do e-mail bianca.faria@se.sebrae.com.br ou telefone 2106-7762

### 2. DO OBJETO

- **2.1.** A presente Chamada Pública tem por objeto a seleção de **até 12 (doze)** empreendedores de Sergipe, cujo segmento empresarial corresponda ao propósito da Missão que é visitar a **FISPAL FOOD SERVICE**, com o acompanhamento de um empregado, Analista (s) do Sebrae/SE, visando o intercâmbio de novos conhecimentos, troca de experiências e a ampliação de mercado para seus clientes e/ou parceiros.
- **2.2.** Nesta Missão serão beneficiadas **prioritariamente**, as empresas participantes do Projeto Experiencie e Vivencie Sergipe, comprovado com Termo de Adesão ao Projeto.
- 2.2.1 Caso as vagas destinadas aos participantes do programa Projeto Experiencie e Vivencie Sergipe não sejam preenchidas, poderão ser beneficiados outros empreendedores do segmento empresarial beneficiado.
  - Alimentação Fora do Lar e áreas afins

## 3. DO SUBSÍDIO

- **3.1.** O subsídio do Sebrae/SE para participação na Missão consistirá no pagamento de 50% (cinquenta por cento) das despesas com:
  - a) Passagem aérea;
  - b) Hospedagem;
  - c) Traslado in/out (aeroporto/hotel/aeroporto).



- **3.2.** O subsídio do Sebrae/SE está limitado a um representante por empresa.
- **3.2.1.** Havendo disponibilidade de vagas, será permitido a inscrição de 2(dois) participantes por CNPJ, sendo que pela segunda inscrição, a empresa deverá arcar com 100% (cem por cento) dos custos.
- **3.3.** O valor referente a 50% (cinquenta por cento) de contrapartida do participante, referente a hospedagem, passagem aérea e transfer in/out, deverá ser paga diretamente ao SEBRAE/SE até o dia 09/05/2023.

## 4. DOS OBJETIVOS FINALÍSTICOS

**4.1.** Estimular a conexão dos empresários sergipanos com os maiores players do setor de Alimentos, Bebidas e Embalagens, proporcionando a aquisição de maquinas, equipamentos e conhecimentos a respeito das tendências e soluções em equipamentos, acessórios, utensílios, móveis e decoração, higiene e limpeza profissional, alimentos e bebidas, automação comercial, embalagens e muito mais para seus estabelecimentos. Conectando empresas e profissionais que buscam conteúdos e tendências para estarem um passo à frente no mercado.

## 5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **5.1.** Poderão participar desta Chamada Pública os Microempreendedores Individuais MEI, as Microempresas ME e as Empresas de Pequeno Porte EPP, inscritos no cadastro do Governo Federal, classificados segundo os critérios do Sebrae/SE nos limites de faturamento estabelecidos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que atendam às seguintes condições:
  - **5.1.1.** Estar localizada no Estado de Sergipe;
- **5.1.2.** Pertencer ao segmento empresarial correspondente ao propósito desta Missão, estabelecidos no item 2.2 do presente Edital;
- **5.1.3.** Não possuir no Sebrae/SE pendências de prestação de contas, relatórios ou avaliações, quando houver, seja de viagens, de serviços ou de missão anterior;

## 6. DAS VEDAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- **6.1.** Não será permitida a participação na Missão de:
  - a) diretores e/ou empregados que se encontrem em gozo de férias, em licença ou afastamento no período da realização da missão;
  - b) participante que não tenha efetuado o pagamento da contrapartida estabelecida para a presente missão, conforme item 3.3 deste Edital;
  - c) participante com pendência de prestação de contas no Sebrae/SE;



- d) menores de 18 anos, salvo em caso de menor emancipado;
- e) participante que possua cônjuge ou parentes até o terceiro grau, por consanguinidade ou afinidade, na mesma missão, mesmo que sua participação ocorra através de CNPJ distintos.

#### 7. DAS ETAPAS

- 7.1. A Chamada Pública terá 4 (quatro) etapas, a saber:
- I. Inscrição;
- II. Divulgação de resultado;
- III. Pagamento/Valor;
- IV. Reunião pré- missão.

## 8. DA INSCRIÇÃO

- **8.1.** Os proponentes que atenderem as condições de participação previstas no item 5 do edital deverão realizar o preenchimento da ficha de inscrição disponível no endereço www.se.sebrae.com.br.
- **8.2.** Após preenchimento completo da ficha de inscrição, os proponentes deverão inserir os documentos comprobatórios, válidos no período de realização da missão, quais sejam:
  - a) CNPJ, Inscrição e Termo de Compromisso em Participação em Missão assinado.
- 8.3. O período para inscrição será de 03 a 05/05/2023.

## 9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- **9.1.** A divulgação do resultado da seleção dos 12 (doze) participantes da missão se dará no dia 08/05/2023 no portal do Sebrae/SE <a href="https://www.se.sebrae.com.br">www.se.sebrae.com.br</a>.
- **9.2.** O preenchimento das vagas será por ordem de inscrição dos proponentes, levando em consideração a participação no projeto Experencie e Vivencie Sergipe do SEBRAE/SE, a data, horário, correto preenchimento da ficha de inscrição e aprovação de documentos juntados e o atendimento às condições estabelecidas no capítulo 5 deste Edital
- **9.3.** Caso os participantes se recusem a assinar o Termo de Compromisso (ANEXO I) ou efetuar pagamento do valor da Missão no prazo estipulado no edital, decairão do direito de recebimento do apoio do Sebrae/SE, devendo ser convocadas as empresas cujas inscrições foram classificadas em posição imediatamente posterior, e as quais terão 2 dias para realização do pagamento, a partir do recebimento de comunicado formal do Sebrae/SE, que poderá ser por e-mail.



#### 10. DO VALOR/PAGAMENTO

- **10.1**. O valor a ser pago pelo participante nesta Missão será de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) equivalente a 50% do valor das despesas de passagens aéreas, hospedagem e transfer in/out.
  - **10.1.1.** O pacote de viagem inclui:
  - a) Passagem aérea São Paulo/Aracaju/São Paulo;
  - b) 05 diárias no Hotel Slavieiro Downtown, em quarto duplo com café da manhã;
  - c) Transfer in/out
  - d) acompanhamento de Analista Técnico do Sebrae/SE.
- **10.2.** O pagamento deverá ser realizado até dia 09/05/2023, na sede do Sebrae/SE, situado na Av. Tancredo Neves, 5.500 Bairro América, na Unidade de Administração Financeira (UAF) no horário das 8 às 12h e das 14h às 18h, ou pelo link enviado para o email informado pelo participante na ficha de inscrição.
- **10.2.1.** O valor a ser pago pelo participante selecionado poderá ser efetuado à vista ou mediante cartão de débito ou crédito, podendo ser parcelado em até 10 (dez) vezes, desde que o valor mínimo de cada parcela seja de R\$ 50,00 (cinquenta reais).
- **10.3.** No caso de não pagamento no prazo determinado, a vaga será automaticamente destinada ao primeiro excedente da lista de espera, que terá o prazo de até **2(dois) dias úteis** para realização do pagamento do valor estabelecido no item 10.1 deste edital, a partir do recebimento de comunicado formal do **Sebrae/SE**, que poderá ser por e-mail.

## 11. DA REUNIÃO PRÉ-MISSÃO

**11.1.** O participante selecionado deverá comparecer à reunião pré-missão, cuja data e local serão informados oportunamente pelo e-mail e/ou telefone cadastrados no ato da inscrição, e o seu não comparecimento poderá implicar no cancelamento do subsídio concedido pelo Sebrae/SE.

## 12. DO RESSARCIMENTO

- **12.1.** O cancelamento da missão pelo Sebrae/SE confere ao participante o direito de ter restituído em sua integralidade o valor do pagamento que tiver sido efetuado a título de contrapartida.
- **12.2.** Caso o participante desista da missão e o Sebrae/SE já tenha efetuado as contratações previstas, as despesas geradas ao Sebrae/SE pela sua desistência, inclusive multas, taxas, impostos e outros, serão deduzidas do valor a ser ressarcido.
  - **12.2.1.** O participante arcará com a diferença complementar quando o valor pago como contrapartida não suportar os gastos que o Sebrae/SE venha a assumir com a sua desistência.
- **12.3.** Nas situações de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados, que impeçam a participação na Missão, os bilhetes de passagem aérea já emitidos ficam para



uso dos participantes conforme regras estabelecidas pelas companhias aéreas. As demais despesas não serão ressarcidas.

- **12.3.1.** Caso o participante tenha efetuado o pagamento da sua contrapartida de forma parcelada, a devolução do valor pelo Sebrae/SE deverá ser efetivada em igual número de parcelas.
- **12.4.** Em caso de doenças, problemas climáticos, calamidade, dentre outros que impeçam o retorno do participante na data prevista, caberá ao Sebrae/SE assumir as despesas decorrentes dessa permanência nos mesmos termos do **item 10.1.1.**

## 13. DAS OBRIGAÇÕES

## **13.1.** Competirá:

#### 13.1.1. Ao Sebrae/SE:

- I. Providenciar junto à Unidade competente a emissão dos bilhetes de passagem aérea, hospedagem e transfer in/out;
  - II. Realizar a reunião pré-missão e pós-missão;
  - III. Disponibilizar profissional do Sebrae/SE responsável pela missão;
  - IV. Realizar o procedimento de verificação dos documentos, informações e o atendimento aos participantes segundo exigências da Chamada Pública;
- V. Realizar, se julgar necessário, visita *in loco* para melhor conhecer a realidade da empresa do participante;
  - VI. Divulgar o resultado das empresas selecionadas no Portal do SEBRAE/SE, e realizar a comunicação a cada uma delas;
  - VII. Responsabilizar-se pelo ônus decorrente da alteração da missão por ele motivado.

### 13.1.2. Aos participantes selecionados:

- I. Efetuar o pagamento do valor da passagem aérea e hospedagem referente à sua participação na missão;
  - II. Assinar o termo de compromisso e efetuar pagamento no prazo estabelecido;
  - III. Arcar com as despesas referentes a: alimentação, deslocamentos que estejam fora do roteiro da viagem, consumo de frigobar/restaurante no hotel/pousada, roupas lavadas ou passadas no hotel/pousada e demais despesas pessoais;
  - IV. Ressarcir o Sebrae/SE nos casos previstos neste edital;
  - V. Obedecer pontualmente à programação prevista para a missão, sob pena de não recebimento do apoio do SEBRAE/SE em outras missões;
  - VI. Participar das reuniões pré-missão e de avaliação da missão, quando houver;
  - VII. Preencher o formulário de Avaliação de Missão no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de retorno a Aracaju/SE;
  - VIII. Responsabilizar-se pela documentação necessária para o embarque, tais como documento de identificação, certificado de vacinação contra a Covid-19 e demais exigências legais do Estado onde se realizará a missão, arcando com todos os custos correspondentes.



#### 14. DOS PRAZOS

Inscrição		Até 07/05/2023
Resultado		Até 08/05/2023
Pagamento		Até 09/05/2023
Envio Termo	de	Até 09/05/2023
Compromisso ao		
Sebrae/SE		
Reunião Pré- Missão		06/06/2023
Missão		12 a 17/06/2023

## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **15.1.** Ao Sebrae/SE fica reservado o direito de adiar ou suspender os procedimentos desta Chamada Pública para participação na Missão **FISPAL FOOD SERVICE**, dando conhecimento aos interessados, que poderá ser por e-mail ou telefone cadastrados.
- **15.2.** A não participação nos encontros de capacitação e/ou reuniões da missão, implicará no cancelamento do subsídio concedido pelo Sebrae/SE ao participante selecionado, que, somente poderá embarcar se arcar com 100% (cem por cento) do valor do pacote de viagem.
- **15.3.** O foro de Aracaju/SE é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

## Thiago De Souza Oliveira

Gerente da Unidade de Atendimento Coletivo

**Brenno Luiz Ribeiro Barreto** 

Diretor Técnico



#### **ANEXO I**

TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO EM MISSÃO								
EVENTO:								
DATA:		HORÁRIO: saída retorno			rno			
LOCAL:								
Razão Social:								
Nome fantasia:			CNPJ:					
End.:			Cidade:		UF:			
Representante legal:		RG:	•	CPF:				
Tel Fixo:	Cel:	e-mail:		•				
Nome do participante da m	issão:							
CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:								
I- Ao Sebrae/SE:  I. Providenciar junto à Unidade competente a solicitação de passagem aérea e hospedagem e a contratação do transfer in/out;  II. Realizar a reunião pré-missão e pós-missão;  III. Disponibilizar profissional do Sebrae/SE responsável pela missão;  V. Realizar o procedimento de verificação dos documentos, informações e o atendimento aos participantes segundo exigências da Chamada Pública;  VI. Realizar, se julgar necessário, visita in loco para melhor conhecer a realidade da empresa do participante;  VII. Divulgar o resultado das empresas selecionadas no Portal do SEBRAE/SE, e realizar a comunicação a cada uma delas;  VII. Responsabilizar-se pelo ônus decorrente da alteração da missão por ele motivado;  IX. Aplicar pesquisa, junto aos participantes, para avaliação dos itens constantes da missão.  II - Ao Participante selecionado:  I. Efetuar o pagamento do valor da inscrição referente à sua participação na missão no prazo estabelecido no edital;  II. Assinar o termo de compromisso no prazo estabelecido no edital;  III. Arcar com as despessas referentes a: alimentação, deslocamentos que estejam fora do roteiro da viagem, consumo de frigobar/restaurante no hotel/pousada, roupas lavadas ou passadas no hotel/pousada e demais despesas pessoais;  IV. Ressarcir o Sebrae/SE nos casos previstos neste edital;  V. Obedecer pontualmente à programação prevista para a missão, sob pena de não recebimento do apoio do Sebrae/SE em outras missões;  VI. Participar das reuniões pré-missão e de avaliação da missão, quando houver, sob pena de não recebimento do apoio do Sebrae/SE;  VII. Preencher Formulário de Avaliação da Missão no prazo de até 5 dias úteis contados da data de retorno.								

VIII. Responsabilizar-se pela documentação necessária para o embarque, tais como documento de identificação, certificado de vacinação, se for o caso, e demais exigências legais do estado onde se realizará a missão, arcando com todos os custos correspondentes.

Confirmo a minha participação na missão acima descrita, seguindo as condições mencionadas neste Termo e no respectivo Edital.

Aracaju, \_\_\_\_\_de maio de 2023.

(Assinatura do Participante)





## FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO

MISSÃO: 38ª EDIÇÃO DA FISPAL I PRODUTOS E SERVIÇOS PARA A SAÍDA: 12/06/2023 NOME DO TÉCNICO ACOMPANHA	LIMENT	AÇÃC VOLT	FORA   A: 17/06/	DO LAR 2023	ACIONA	L DE			
NOME DO EMPRESÁRIO: EMPRESA:									
LIII KLOA.									
	Excel	lente	Bom	Regular	Ruim	Não avalia			
Organização e atividades propostas pela programação									
Atendimento de suas expectativas Nível de satisfação em relação à condução da programação, roteiro, quantidade de dias e missão									
Acompanhamento dado pelo técnico do Sebrae/SE.									
Meio de transporte (aéreo/terrestre) utilizado									
Serviço de hospedagem									
Você participaria de outras missões apoiadas ou promovidas pelo Sebrae/SE?				NÃO ( )					
Sua empresa fez algum contato que possa redundar em negócios futuros?		SIM ( )		NÃO ( )					
Realizou Compras?		SIM Valor Aproximado ( )		NÃO ( )					
	Menos de 500,00		00,00 a 000,00	De 10.000,00 a 50.000,00	Mais de 50.000,00				
Registre nesse espaço seus comentários e sugestões:									



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

## Edital - MISSÃO FISPAL-CESARIO

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#/search?codigo=8A-BA-E4-EB-DB-D1-11-7B-61-CE-61-26-6F-36-72-3E-AC-3C-42-E0 acesse o site

https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#/search e digite o código abaixo:

**CÓDIGO:** 8A-BA-E4-EB-DB-D1-11-7B-61-CE-61-26-6F-36-72-3E-AC-3C-42-E0

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

**✔ Bianca Esperidião de Faria - 819.\*\*\*.\*\*\*-20** - 26/04/2023 09:56:32

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 190.\*\*\*.\*\*\*.0

✓ Thiago de Souza Oliveira - 012.\*\*\*.\*\*\*-02 - 27/04/2023 08:22:16

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 190.\*\*\*.\*\*\*.0

✔ Priscila Dias Silva Felizola - 992.\*\*\*.\*\*\*-15 - 03/05/2023 18:10:28

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 190.\*\*\*.\*\*\*.0

